

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:**

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:**2.1 Problema/demanda identificado(a) (descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):**

O Município de Trindade do Sul/RS possui relevante vocação agropecuária e conta com diversas comunidades do interior e propriedades rurais que dependem de fontes naturais, nascentes, vertentes e pequenos cursos d'água para apoio às atividades produtivas, dessedentação animal, abastecimento rural e manutenção das condições básicas de permanência das famílias no campo.

Em razão da ação do tempo, do assoreamento, da erosão, da instabilidade de taludes, do pisoteio de animais, da passagem de máquinas e da ausência de estruturas adequadas de proteção, muitas nascentes e fontes de água necessitam de intervenções de recuperação, drenagem, condução e proteção, com utilização de materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições do meio rural.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Agricultura necessita contratar empresa para o fornecimento de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, destinados à recuperação de nascentes e fontes de água em propriedades rurais e comunidades do interior do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1423/2026 - Processo nº 25/1500-0038970-5, conforme especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência, observadas as normas aplicáveis, a qualidade, a economicidade e o interesse público.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☒ Não ☐ Sim (justifique): A presente contratação decorre de necessidade administrativa previamente identificada no planejamento municipal, vinculada à execução de ação pública de apoio às comunidades rurais e à recuperação de nascentes e fontes de água. Trata-se de demanda relevante ao interesse público, cuja solução deve ocorrer mediante regular procedimento licitatório, com adequada definição técnica do objeto, estimativa de valor, análise de mercado e critérios de recebimento e fiscalização.

2.3 Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

1. Aquisição de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, por meio de processo licitatório, com entrega dos materiais no Município, observadas as especificações técnicas, resistência, dimensões, condições de transporte e critérios de recebimento.
2. Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de recuperação de nascentes e fontes de água, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e instalação dos tubos.
3. Utilização de materiais alternativos disponíveis no mercado, como tubos de PEAD, PVC corrugado, aduelas ou outros elementos de drenagem, desde que tecnicamente compatíveis com a finalidade, o local de aplicação e a durabilidade pretendida.
4. Aquisição dos tubos por adesão a ata de registro de preços vigente de outro órgão, caso existente, vantajosa e compatível com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições necessárias à Administração.

2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

A solução mais adequada consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e seus anexos, mediante especificações usuais de mercado.





A aquisição dos tubos mostra-se mais vantajosa do que a contratação integral dos serviços, pois permite que o Município organize a execução das intervenções conforme planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, utilizando equipes, equipamentos e logística próprios ou disponíveis, além de proporcionar maior controle sobre a quantidade de materiais empregados e sobre os pontos prioritários de atendimento. Os tubos de concreto apresentam robustez, durabilidade e adequação para obras de drenagem, condução, proteção e recuperação de nascentes e fontes de água, especialmente em áreas rurais sujeitas a tráfego de máquinas, umidade, variações climáticas e esforços mecânicos. O Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas, proporciona ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☒ As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação, incluindo normas da ABNT pertinentes a tubos de concreto, materiais de construção, drenagem e controle de qualidade.
- ☒ Contratações similares realizadas por outros órgãos e municípios, bem como práticas usuais de mercado para fornecimento de tubos de concreto destinados a drenagem, condução de águas e infraestrutura rural.
- ☒ A existência de fornecedores e fabricantes que atendam às necessidades da Administração quanto ao diâmetro nominal, tipo MF, resistência, acabamento, durabilidade, logística de entrega e qualidade do produto.
- ☒ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, compatíveis com o interesse público e com a finalidade de recuperação de nascentes e fontes de água.
- ☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.
- ☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- ☒ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto, incluindo durabilidade, resistência, transporte, manuseio, substituições, adequação às condições rurais e redução de retrabalhos.
- ☒ O prazo de entrega, a qualidade do material, a regularidade dimensional, a resistência e os custos indiretos foram ponderados em razão da necessidade de disponibilização dos tubos para execução das ações de recuperação nas comunidades do interior.
- ☒ O bem poderá ser nacional ou importado, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e às exigências editalícias.
- ☒ É possível aferir a qualidade do bem mediante apresentação de catálogos, laudos, certificados, declarações do fabricante, especificações técnicas, inspeção visual, conferência dimensional e demais documentos comprobatórios exigidos no edital.
- ☐ O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, salvo se o Termo de Referência, a logística de execução ou a disponibilidade orçamentária recomendarem entregas programadas.
- ☒ Foram considerados critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à durabilidade do material, correta aplicação dos tubos, redução de retrabalhos, proteção de nascentes, melhoria da drenagem e destinação adequada de resíduos, embalagens e materiais eventualmente inutilizados.
- ☒ Através da solução apresentada é possível mensurar o fornecimento para fins de controle de qualidade, recebimento, pagamento e eventual responsabilização da contratada em caso de inadimplemento ou entrega em desconformidade.

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa para o fornecimento de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, destinados à recuperação de nascentes e fontes de água em propriedades rurais e comunidades do interior do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1423/2026 - Processo nº 25/1500-0038970-5, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, recebimento e demais exigências constantes do Termo de Referência, edital e anexos.

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

**2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?**

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não se aplica, sem prejuízo de eventual avaliação de ata vigente caso identificada pelo setor competente durante a fase preparatória.

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra?

☒ Não ☐ Sim (justifique): O objeto consiste no fornecimento de bens/materiais de construção, com entrega e eventual apoio técnico relacionado às características do produto, não havendo necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra à Administração.

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (justifique): Foram considerados os custos e benefícios relacionados à durabilidade dos tubos, transporte, carga, descarga, armazenamento, manuseio, aplicação correta, resistência do material, redução de retrabalhos, conservação das nascentes e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados.

2.7 Resultados pretendidos:

- viabilizar a recuperação e proteção de nascentes, fontes de água e pontos de drenagem em propriedades rurais e comunidades do interior;
- melhorar a infraestrutura hídrica rural e as condições de conservação das fontes utilizadas por agricultores e comunidades;
- reduzir erosões, assoreamentos, obstruções e danos decorrentes da ausência de estruturas adequadas de condução e proteção de água;
- apoiar os produtores rurais do Município, fortalecendo as políticas públicas de desenvolvimento rural e permanência das famílias no campo;
- garantir maior durabilidade e segurança nas intervenções realizadas, mediante utilização de material resistente e compatível com a finalidade pública;
- otimizar o uso dos recursos públicos oriundos do Convênio FPE nº 1423/2026, com aquisição de materiais essenciais para execução das ações previstas;
- permitir o atendimento planejado das comunidades do interior, conforme prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura; e
- contribuir para a conservação ambiental, a proteção de recursos hídricos e a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato): Não se aplica. O objeto consiste no fornecimento de tubos de concreto, devendo ser priorizada a ampla competitividade, sem restrições indevidas de origem, marca ou localização, desde que atendidas as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as condições de entrega exigidas.

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de "técnica e preço".

☒ Não ☐ Sim (justifique): Não se aplica. O objeto possui especificações técnicas objetivas e padrões usuais de mercado, sendo cabível o julgamento pelo menor preço, desde que observadas todas as condições

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



mínimas de qualidade, resistência, dimensões, tipo MF, entrega e compatibilidade com a finalidade prevista no edital.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações, quantitativo estimado e valor de referência são os descritos a seguir:

Item	Descrição:	Qtde/ Unidade	Valor de Referência	
			Unitário	Total
1.	Tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, tipo PA1, com ferragens internas visando a recuperação de 50 (cinquenta) nascentes e fontes de água natural em propriedades rurais e Comunidades do Interior do Município de Trindade do Sul/RS.	100 unidades	R\$ 289,38	R\$ 28.938,00

O valor estimado deverá ser definido em mapa comparativo próprio, mediante pesquisa de preços realizada na forma da Lei nº 14.133/2021 e regulamento municipal aplicável, considerando contratações similares, cotações de mercado, painéis oficiais e demais fontes admitidas.

3.2. As especificações técnicas definitivas, quantitativo, resistência, classe, dimensões, condições de entrega, locais de descarga e demais requisitos deverão constar do Termo de Referência e demais anexos do processo.

3.3. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços formal, observando-se a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a metodologia definida pela legislação vigente.

3.4. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. A contratação ocorrerá com adjudicação por item/lote único, considerando a necessidade de fornecimento padronizado dos tubos, a compatibilidade técnica entre os materiais e a responsabilidade única da contratada pela entrega integral do objeto.

3.6. Todas as despesas com fabricação, aquisição, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto correrão por conta da contratada.

3.7. Os recursos para custeio da contratação são provenientes de dotações próprias do Município e de recursos vinculados ao Convênio FPE nº 1423/2026 - Processo nº 25/1500-0038970-5, observadas as respectivas vinculações orçamentárias e financeiras.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após a homologação do processo, o Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. O termo inicial do contrato ou instrumento equivalente dar-se-á na data de sua assinatura, ou da emissão da autorização de fornecimento, conforme definido no edital.

4.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, especialmente para fins de cumprimento de obrigações acessórias, entrega, recebimento, substituições e responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.5. O prazo será contado na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme disposto no inciso II.

4.6. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício financeiro correspondente.

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



5.3. A dotação orçamentária específica será indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação, observadas as normas de planejamento, execução orçamentária, disponibilidade financeira e vinculação aos recursos do Convênio FPE nº 1423/2026 - Processo nº 25/1500-0038970-5.

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues, sob total responsabilidade da empresa vencedora, no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Trindade do Sul/RS, podendo a entrega ocorrer junto à sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, ou em outro local previamente informado na Ordem de Entrega/Requisição, em horário de expediente, de segunda à sexta, das 8:00 às 11:60 e das 16:60 às 17:00.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Entrega/Requisição de fornecimento e da cópia do empenho, enviada no e-mail da empresa contratada, cadastrado no sistema utilizado pela Administração.

6.3. Os tubos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, ensejando aplicação de sanções o não cumprimento deste item.

6.4. O objeto da presente licitação será recebido e aceito após inspeção realizada por servidor municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.5. Todas as despesas de frete, carga, descarga e movimentação necessária para entrega serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

6.5.1. O objeto deverá ser entregue livre de despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

6.6. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a empresa contratada obrigada a substituir os itens irregulares, caso sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura.

6.7. Caso a substituição dos materiais não ocorra no prazo determinado, estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.8. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora ter disponível o material para entrega quando solicitado pela Secretaria.

6.9. Caberá à empresa contratada entregar materiais de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo aos padrões de qualidade e especificações constantes em sua proposta de preço.

6.10. A execução do fornecimento deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a empresa integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.11. A empresa contratada deverá fornecer materiais produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as normas da ABNT/NBR aplicáveis a tubos de concreto, além das demais normas regulamentadoras relacionadas ao objeto.

6.12. A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item/lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições previstas no edital e seus anexos.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A Administração deverá:

- designar gestor e fiscal do contrato;
- acompanhar os atos de entrega, recebimento e conferência dos materiais;

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



- verificar a conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, catálogos e documentos técnicos;
- registrar eventuais ocorrências, inconformidades e providências adotadas;
- exigir a correção, complementação ou substituição dos materiais em caso de desconformidade;
- acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada até o recebimento definitivo.

8.2. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s), com apoio técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, quando necessário, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela correta entrega e qualidade do objeto.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A aquisição e utilização de tubos de concreto pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados à extração e utilização de matérias-primas, fabricação do concreto, transporte dos materiais, emissão de poeira e ruídos durante carga e descarga, eventual quebra de peças, geração de resíduos e necessidade de destinação adequada de materiais inutilizados.

9.2. A finalidade pública da contratação também possui relevante impacto ambiental positivo, pois busca viabilizar a recuperação de nascentes e fontes de água, melhorar a condução e proteção dos recursos hídricos, reduzir processos erosivos e contribuir para a conservação ambiental no meio rural.

9.3. Para mitigação dos impactos negativos, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes medidas:

- destinação ambientalmente adequada de peças quebradas, resíduos de concreto, embalagens e demais materiais eventualmente gerados;
- transporte, carga e descarga com cautela, reduzindo perdas, quebras e retrabalhos;
- armazenamento adequado dos tubos até sua utilização, evitando danos, obstrução de vias e riscos à segurança;
- observância das normas ambientais, de segurança do trabalho e de manuseio aplicáveis ao objeto;
- utilização dos materiais em pontos tecnicamente indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, visando proteção das nascentes, melhoria da drenagem e conservação do solo;
- priorização de material durável e compatível com a finalidade pública, reduzindo necessidade de substituições frequentes.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, visando à recuperação de nascentes e fontes de água em propriedades rurais e comunidades do interior do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1423/2026 - Processo nº 25/1500-0038970-5.

10.2. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, pois permite disponibilizar material essencial para intervenções de recuperação e proteção de fontes de água, fortalecer a infraestrutura hídrica rural, apoiar os produtores e comunidades do interior e promover a conservação ambiental.

10.3. Diante das informações levantadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente razoável, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento do mercado.

11.2. No caso concreto, não se recomenda o parcelamento por itens diversos, pois o objeto refere-se ao fornecimento padronizado de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, com especificações uniformes, destinados a uma finalidade pública específica.

11.3. A adjudicação por item/lote único preserva a padronização dos materiais, facilita a fiscalização, assegura responsabilidade integral da fornecedora, evita incompatibilidades entre peças e favorece melhor logística de entrega e controle do fornecimento, sem prejuízo de eventual entrega programada, caso prevista no Termo de Referência.

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

**12. GERENCIAMENTO DE RISCO:**

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de mitigação
Atraso na entrega dos tubos	Média	Alta	Previsão de prazo contratual, aplicação de sanções, acompanhamento da autorização de fornecimento e exigência de justificativa formal.
Entrega de tubos em desconformidade com as especificações	Média	Alta	Conferência técnica no recebimento, inspeção visual e dimensional, análise de documentos técnicos, rejeição do objeto e exigência de substituição.
Quebra ou avaria durante transporte, carga ou descarga	Média	Média	Responsabilização da contratada pelo transporte, conferência no recebimento e substituição das peças avariadas.
Baixa competitividade no certame	Baixa	Média	Definição de especificações objetivas, sem direcionamento de marca, ampla divulgação e exigências proporcionais ao objeto.
Oscilação de preços de mercado	Média	Média	Pesquisa de preços atualizada, utilização de fontes adequadas e julgamento pelo menor preço com disputa competitiva.
Inadequação do material à finalidade pretendida	Baixa	Alta	Definição clara do diâmetro, tipo MF, resistência, normas aplicáveis e critérios de aceitação no Termo de Referência.

Trindade do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Agricultura
Otacir Ransolin

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS